



Universidade Federal da Bahia
Instituto de Saúde Coletiva

Rua Basílio da Gama S/N, Canela - 40110-040 - Salvador - BA
TEL. (071) 3283-7409/7410 - FAX 3283-7460 e-mail: ppgsc@ufba.br

CHAMADA PARA BOLSISTA DE PÓS-DOCTORADO NO PROJETO:

“Estratégia Saúde da Família na Atenção Primária à Saúde (APS) no SUS”

1. OBJETO

O presente instrumento pretende a seleção de candidatos a bolsista na modalidade Produtividade em Desenvolvimento Acadêmico e Tecnológico Nível V, conforme Regulamento a Concessão de Bolsas do CEPESC, para no projeto **“Estratégia Saúde da Família na Atenção Primária à Saúde (APS) no SUS”**, os quais terão a oportunidade de adquirir experiência na área de pesquisa, além de se capacitarem para a produção intelectual. O projeto tem por objetivo geral apoiar a SAPS/MS nas estratégias de avaliação do impacto da expansão e do fortalecimento da Estratégia Saúde da Família após a publicação da Portaria 3.493, que institui a nova metodologia de cofinanciamento federal do piso de Atenção Primária a Saúde do SUS. Os objetivos específicos são: objetivo 1, estimar, mediante técnicas avançadas de microsimulação e os impactos da cobertura ESF nas populações sem acesso, sobre os indicadores de saúde populacional (por ex. morbi-mortalidade) e indicadores relativos aos serviços de saúde (p.ex. Produtividade) e objetivo 2 estimar, mediante técnicas avançadas de microsimulação os impactos da redução da população adscrita às equipes de Saúde da Família (conforme previsto na Portaria 3493/2024), em áreas em condições de vulnerabilidade socioeconômica.

O projeto tem duração de 1 ano e é financiado pela Organização Pan-Americana da Saúde, Escritório Regional da Organização Mundial da Saúde (OPAS / OMS), e desenvolvido como parceria entre o Ministério da Saúde/Governo Federal, o Instituto de Saúde Coletiva da Universidade Federal da Bahia (ISC/UFBA), e gerenciamento do Centro de Estudos, Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico em Saúde Coletiva (CEPESC).

A modalidade do trabalho é **remota** (home based), com possibilidade de viagens custeadas e previamente acordadas para o Brasil (Salvador) e em países da América Latina.



Universidade Federal da Bahia
Instituto de Saúde Coletiva

Rua Basílio da Gama S/N, Canela - 40110-040 - Salvador - BA
TEL. (071) 3283-7409/7410 - FAX 3283-7460 e-mail: ppgsc@ufba.br

2. BOLSA DE PESQUISA: 01 (uma)

2.1 Está prevista contratação de 1 (um) bolsista, de acordo com a experiência profissional e carga horária, conforme demonstrado a seguir:

Perfil	Bolsa	Carga horária semanal (CH)	Nº de bolsistas	Valor – R\$
A	Produtividade em Desenvolvimento Acadêmico e Tecnológico Nível V	30 horas semanais de atividade de pesquisa, de forma remota	01	R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

2.2 Nos termos do artigo 4º, § 1º, e do artigo 9º, § 3º, ambos da Portaria GM/MS nº 5.801, de 28 de novembro de 2024 e do Plano de Ações Afirmativas anexo a este edital, e considerando que

- (i) a disponibilidade orçamentária permite o oferecimento de apenas **1 (uma) bolsa de pesquisa**;
- (ii) a aplicação dos percentuais de reserva previstos no art. 4º resulta em frações inferiores a 0,5, o que, nos termos do §1º do mesmo artigo, implica arredondamento para baixo; e
- (iii) o presente processo seletivo não se refere a curso de formação, não se aplicando, portanto, a regra do §2º do referido artigo 4º; estabelece-se que todos os candidatos inscritos concorrerão em modalidade de ampla concorrência, sendo a seleção realizada exclusivamente com base nos requisitos obrigatórios e nos critérios técnicos de experiência exigidos para a vaga.

2.3 Período de vigência de 10 (dez) meses, tendo início em **01 de outubro de 2025**, podendo ser prorrogado por igual até 12 (doze) meses.

Além da oportunidade de crescimento científico, o candidato poderá ser também formalmente incluído no grupo de *Health Impact Assessment* do Instituto de Saúde Global de Barcelona (<https://www.isglobal.org/en/health-impact-assessment>) e terá papel de liderança na coordenação das implementações dos algoritmos e análises estatísticas e matemáticas do projeto.

1 Art. 4º Será obrigatória a implementação de reservas de vagas em todos os editais de seleção ou chamadas públicas, voltados às pessoas físicas e publicados pelo Ministério da Saúde, observando o seguinte quantitativo:

- I - reserva de no mínimo de 30% (trinta por cento) das vagas para pessoas autodeclaradas negras;
- II - reserva de no mínimo de 5% (cinco por cento) das vagas para pessoas indígenas;
- III - reserva de no mínimo 5% (cinco por cento) das vagas para pessoas quilombolas;
- IV - reserva de no mínimo de 10% (dez por cento) das vagas para pessoas com deficiência; e
- V - reserva de no mínimo 5% (cinco por cento) das vagas para pessoas trans.

§ 1º Nos casos em que os percentuais previstos neste artigo resultem em fração, o arredondamento para número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (zero vírgula cinco); ou para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).



Universidade Federal da Bahia Instituto de Saúde Coletiva

Rua Basílio da Gama S/N, Canela - 40110-040 - Salvador - BA
TEL. (071) 3283-7409/7410 - FAX 3283-7460 e-mail: ppgsc@ufba.br

3. REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:

- Possuir doutorado concluído em epidemiologia, saúde pública, economia, engenharia, estatística ou áreas afins;
- Conhecimento sólido da linguagem R (preferível) ou Python ;
- Ter experiência em análises epidemiológicas e/ou econométricas e/ou estatísticas;
- Inglês intermediário ou avançado;
- Disponibilidade de início mediato.

4. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

- Análises epidemiológicas, estatísticas, e de microsimulação utilizando o R;
- Produzir relatórios e artigos científicos dos resultados das análises dentro dos prazos previsto;
- Organizar reuniões com o grupo de pesquisa do coordenador Davide Rasella de modo a avançar nas discussões e ações planejadas no projeto;
- Participar de fóruns, reuniões e fornecer suporte técnico em atividades relacionadas ao tema, incluindo viagens quando necessário;
- Apoiar o desenvolvimento de propostas de projetos para editais nacionais e internacionais;
- Haverá também uma formação de caráter obrigatório.

5. INSCRIÇÃO:

As inscrições serão feitas através do e-mail cepescedital@gmail.com de acordo com cronograma especificado no item 7.

Favor informar o número do Edital no campo “assunto” e o telefone de contato.

6. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO:

- Currículo Lattes (apenas currículos nestes formato serão analisados);
- Carta de Intenção (no máximo duas páginas): descrever as motivações de participação no projeto, conhecimento na linguagem de programação, experiência em projetos de pesquisa quantitativa, disponibilidade de carga horária semanal exigida e compreensão da língua inglesa;
- Comprovante de conhecimento em alguma das linguagens de programação listadas no item 3. Essa comprovação pode ser realizada através de envio de parte de alguma rotina desenvolvida (arquivos



Universidade Federal da Bahia
Instituto de Saúde Coletiva

Rua Basílio da Gama S/N, Canela - 40110-040 - Salvador - BA
TEL. (071) 3283-7409/7410 - FAX 3283-7460 e-mail: ppgsc@ufba.br

nos domínios .R, .Rmd., .py, .pyc, .pyd, .pyo, .do, .log, .txt, dentre outros) ou compartilhamento de repositórios de códigos/projetos (exemplo: GitHub, BitBucket, GitLab, Trello, dentre outros);

- Documento de identificação (CPF e Carteira de Identidade);
- Comprovante de residência;
- Comprovante dos requisitos obrigatórios (a exceção do conhecimento de Inglês).

Comprovantes enviados após período de inscrições não serão considerados.

Toda a documentação deverá ser enviada como anexo para o e-mail citado no item 5.

A seleção será feita por meio de análise do Currículo e os documentos de comprovação de experiência.

7. CRONOGRAMA

Inscrições	De 26/08/2025 a 18/09/2025 até às 12 horas Horário de Brasília
Análise de currículo/documentos	22/09/2025 a 23/09/2025
Publicação do resultado preliminar	23/09/2025
Recurso	24/09/2025
Realização de entrevistas	25/09/2025 a 26/09/2025
Divulgação do resultado	29/09/2025
Início das Atividades	01/10/2025

Observações: Após análise da documentação, caso o Coordenador do Projeto julgue pertinente, será agendada entrevista com o candidato, a fim de que possa prestar os esclarecimentos necessários. A entrevista será realizada através da plataforma de reunião virtual, cujo link com o horário será disponibilizado ao candidato através do endereço eletrônico utilizado para o envio da documentação de inscrição.

8. DO RESULTADO FINAL E O PRAZO PARA RECURSOS

O resultado final dos candidatos selecionados será divulgado conforme o cronograma previsto neste edital. Caso algum candidato deseje questionar o resultado, poderá interpor recurso no prazo de 1 (um) dia útil a contar da divulgação dos resultados. O recurso deverá ser formalizado de acordo com as instruções especificadas neste edital. Após o termo desse prazo, não serão aceitos novos questionamentos.

8.1. O recurso deverá ser:



Universidade Federal da Bahia
Instituto de Saúde Coletiva

Rua Basílio da Gama S/N, Canela - 40110-040 - Salvador - BA
TEL. (071) 3283-7409/7410 - FAX 3283-7460 e-mail: ppgsc@ufba.br

- a) apresentado em formato livre;
- b) digitado, contendo, obrigatoriamente, o nome do candidato, as alegações e seus fundamentos.
- c) Não serão admitidos os recursos que não preencherem os requisitos deste item.
- d) O recurso será analisado pela banca examinadora do certame, sendo que, de sua decisão não caberá recurso.
- e) O resultado final será divulgado no sítio eletrônico: <https://cepesc.org.br/editais-e-licitacoes/>

9. CONTRATAÇÃO

9.1 Os candidatos selecionados terão um contrato de bolsa exclusivamente para o projeto “**Estratégia Saúde da Família na Atenção Primária à Saúde (APS) no SUS**”, fruto da parceria firmada com a Organização Pan-Americana da Saúde, Escritório Regional da Organização Mundial da Saúde (OPAS/OMS), Carta Acordo **SCON2025-00148**.

9.2 O contrato terá vigência de, 10 (dez) meses com direito à bolsa mensal no valor estipulado no item 2, a título de auxílio, o qual será prestado individualmente.

9.3 O contrato vigorará por prazo determinado a partir da sua assinatura e poderá ser cancelado a pedido do bolsista, do coordenador do Projeto ou automaticamente, como a inobservância das condições constantes no item 8.

9.4 Os contratos serão firmados em acordo com a necessidade do contratante para execução do projeto.

9.5 O contrato poderá ainda ser prorrogado pelo prazo máximo de 36 meses.

10. INFORMAÇÕES GERAIS:

As atividades de pesquisa serão realizadas com a Orientação do Prof. Davide Rasella, nas seguintes condições:

- a. Dedicar 30 (trinta) horas semanais de atividade de pesquisa e 10h de formação pós-doutoral, em local a ser definido pelo Orientador do Projeto;
- b. Prestar assistência a coordenação do projeto na forma por ela estabelecida;
- c. Apresentar relatório trimestral das atividades desenvolvidas;
- d. Mencionar a condição de bolsista do CEPESC, nas publicações e trabalhos apresentados;
- e. Outras atividades pertinentes ao Projeto determinadas pelo coordenador;
- f. Candidatos não podem ter outra bolsa de pesquisa ou junto ao CEPESC;



Universidade Federal da Bahia
Instituto de Saúde Coletiva

Rua Basílio da Gama S/N, Canela - 40110-040 - Salvador - BA
TEL. (071) 3283-7409/7410 - FAX 3283-7460 e-mail: ppgsc@ufba.br

- g. Candidatos não podem ter outras atividades não remuneradas, trabalhos remunerados, ou bolsas de pesquisa de outra instituições, sem autorização previa do Coordenador do Projeto;



Universidade Federal da Bahia
Instituto de Saúde Coletiva

Rua Basílio da Gama S/N, Canela - 40110-040 - Salvador - BA
TEL. (071) 3283-7409/7410 - FAX 3283-7460 e-mail: ppgsc@ufba.br

COMPROVAÇÃO DO CURRÍCULO

TITULAÇÃO/EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA	PONTUAÇÃO
Doutorado em epidemiologia, economia, estatística, demografia ou áreas afins	Diploma frente e verso (pdf ou jpg).	1
SUBTOTAL FORMAÇÃO ACADÊMICA		1
Experiência em execução de projetos relacionados a estatística, economia da saúde ou epidemiologia	Declaração do setor de RH, declaração do coordenador do projeto, ou cópia do contrato de trabalho (pdf ou jpg) informando a data de início e término.	1
Conhecimento em linguagem R, Python e/ou STATA	Envio do Git Hub, scripts, do files, log files ou documentos similares que comprovem domínio na linguagem	3
Interesse, disponibilidade para dedicação ao trabalho	Carta de Motivação/ Intenção	1
Artigos científicos relacionados à estatística, economia da saúde ou epidemiologia	Arquivo em PDF do artigo publicado em Revista Científica Indexada	4
SUBTOTAL DE EXPERIÊNCIA EM PESQUISA E SERVIÇO		9
TOTAL*		10,0

*Na análise curricular serão pontuados somente os itens em que o candidato enviou a documentação comprobatória completa.